



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, de 06/06/2012

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino e Outros

Dispõe sobre a alteração do caput e parágrafo único do art. 2º, caput do art. 3º e supressão dos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009 que instituiu o Prêmio Carteiro do Ano.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O caput e parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 33/2009, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A Presidência da Câmara solicitará ao Gerente da Agência local dos Correios, a indicação de um servidor para ser homenageado com o Prêmio Carteiro do Ano, devendo para tanto encaminhar o nome, as qualificações, desempenho, premiações, elogios, e demais especificações necessárias à avaliação do mesmo.

Parágrafo único - A indicação deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano."

Art. 2º - O caput do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio."

Art. 3º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de junho de 2012.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino